



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 140, DE 2023

A Câmara Municipal, em sua 57ª Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 37/2023

Processo Administrativo nº 21.003/2021.

**ALTERA A LEI Nº 10.632, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2023, QUE AUTORIZA O
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ A
CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO
DO ABC – FUABC.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.632, de 23 de fevereiro de 2023, na seguinte conformidade:

“Art. 1º Fica o Município de Santo André autorizado a conceder contribuição, para o exercício de 2023, à Fundação do ABC - FUABC, até o valor de R\$ 10.590.000,00 (dez milhões e quinhentos e noventa mil reais).”

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 27 de setembro de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. nº 5588/2023
/IGS



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003300360033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.